

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 157, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS HABITACIONAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, PARA OS IMÓVEIS DOS LOTEAMENTOS CIDADE ALTA E LOTEAMENTO POPULAR CIDADE ALTA II, BENEFICIADOS PELO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renegociar os débitos executados ou não, referente aos contratos de alienação imobiliária dos programas habitacionais dos Loteamentos Cidade Alta e Loteamento Popular Cidade Alta II, deste Município, que serão beneficiados pela Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), conforme Decreto nº. 038/2022.

§1º - As dívidas contratuais existentes poderão ser parceladas conforme o disposto no Artigo 3º desta Lei, em parcelas fixas e consecutivas, desde que requeridos até 31 de agosto de 2022.

§2º - Para fins de titulação, caso haja débitos de alienação, estes somente serão beneficiados após a quitação integral do saldo devedor.

Art. 2º. A adesão ao programa instituído pela presente Lei, será feita pelo mutuário, seu procurador e/ou sucessor contratual, obedecendo as determinações previstas no Artigo 3º, através de Termo de Confissão de Dívida, o qual estabelecerá os valores e a forma para quitação da dívida em atraso.

Parágrafo Único - A presente Lei, não altera os termos e cláusulas estabelecidos pelo contrato original.

CIDADE EM *Transformação*

Art. 3º. Os juros e multas sofrerão descontos de 100%, (cem por cento) limitando o parcelamento em até 30 (trinta) meses, a partir da assinatura do termo de Confissão de Dívida.

Parágrafo Único: Em havendo débitos executados ou não, os honorários serão devidos no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa e/ou saldo devedor.

Art. 4º. A opção pelo programa instituído pela presente Lei, obriga o mutuário:

I – À confissão irrevogável e irretratável dos débitos do presente programa, exteriorizada através de Termo de Confissão de Dívida;

II – À aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no programa instituído por esta Lei;

III – Ao pagamento regular das parcelas de débito consolidado;

IV – À manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar e de eventuais garantias prestadas em ações de execução.

Parágrafo Único: A confissão estabelecida no inciso I, implica na expressa renúncia a qualquer defesa, recursos administrativos ou judiciais, bem como na desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos objeto do pedido por opção.

Art. 5º. O parcelamento de que trata esta Lei, será rescindido quando verificada a inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas.

Art. 6º. A exclusão do mutuário do programa, acarretará o restabelecimento das condições originais do débito, com todos os encargos, ensejando ainda:

I - A inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa do Município, se ainda não estiver inscrito;

II - A propositura de Ação Executória;

III - O prosseguimento de execução judicial eventualmente existente.

Parágrafo Único - O valor das parcelas pagas até a exclusão do mutuário deste programa, será utilizada para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

Art. 7º. Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do programa instituído pela presente Lei, somente vencerão em dias de expediente.

Parágrafo Único - A anistia prevista nesta Lei não autoriza, em qualquer hipótese, a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 8º. Faz parte da presente Lei, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme prescreve o inciso I, do art. 14 da Lei de Responsabilidades Fiscal.

Art. 9º. O chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



**ESTUDO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
SOBRE A RENÚNCIA DE RECEITA, DOS TRIBUTOS DE IPTU, TAXAS E ALIENAÇÃO, INSCRITOS
EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO LOTEAMENTO CIDADE ALTA E CIDADE ALTA II.**

O Estudo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº101/2000, e será análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações.

Conforme dispõe o §1º, art.14 da LRF, as renúncias compreende, *in verbis*:

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

São pressupostos para a renúncia de receita os atendimentos de pelo menos um dos incisos do art. 14 da LRF conforme transcrito abaixo.

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Propõe-se neste projeto a renúncia dos juros e multas em 100% aplicadas sobre os tributos de IPTU, TAXAS e ALIENAÇÃO, inscritos em dívida ativa até 31/12/2021, para parcelamento conforme descrito no projeto de lei, exclusivamente para os imóveis que serão contemplados pela regularização fundiária Urbana de interesse social, do loteamento Cidade Alta e Cidade Alta II.



O presente estudo fundamentou-se nas informações da Planilha com o levantamento dos débitos em Dívida Ativa por imóveis, conforme consulta ao sistema informatizado de tributação, anexo a este.

QUADRO 01: VALORES APURADOS.

	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO
IPTU e TAXAS	264.386,25	109.037,89	10.700,24	93.756,13
ALIENAÇÃO	148.741,22	267.027,44	19.054,06	137.573,71

* DADOS EXTRAÍDOS DA PLANILHA ANEXA, EM CONSULTA OS EXTRATOS DE DÉBITOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DE TRIBUTAÇÃO

QUADRO 02: VALOR PREVISTO PARA LANÇADO DO IPTU

ANO	LANÇADO
2022	18.523.414,06

* O VALOR LANÇADOS FOI RETIRADO DA PLANILHA DE CONFERENCIA DO LANÇAMENTO ANUAL.

A renúncia prevista nesse estudo é de R\$ 405.819,63 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), cujos valores serão compensados pelo aumento na arrecadação de IPTU, também pelo aumento da arrecadação das taxas (que sofreram reajuste de 10,06% conforme IPCA), e também pelo valor principal do IPTU, TAXAS e ALIENAÇÃO que será recebida com as devidas correções monetárias.

Ademais, informamos que a referida renúncia de receita foi prevista na Lei nº 2726/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Campo Verde, 06 de Abril de 2022

Atenciosamente

Arlete Fassicolo P. Nunes
ARLETE FASSICOLO P. NUNES
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 570/2021

CIDADE ALTA I

QID	LOTE	CVD - IMÓVEL	VALOR ORIG.	CORREÇÃO	JUROS	MULTA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO	CONTRIBUINTE	OBSERVAÇÕES
16	4	11113	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	OSMAR MARQUES DA SILVA	-
16	6	11115	R\$ 588,21	R\$ 131,55	R\$ 90,36	R\$ 14,41	R\$ 824,53	2020	JONATHA ANDRE BRAGA	SPC
16	12	11128	R\$ 2.315,03	R\$ 516,78	R\$ 354,89	R\$ 56,65	R\$ 3.243,35	2020	DARIQ DOS REIS	SPC
16	13	11129	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	TONI CESAR HUBNER	-
16	16	11132	R\$ 2.235,25	R\$ 743,54	R\$ 691,37	R\$ 59,58	R\$ 3.729,74	2018	JOAQUIM SIMAO FERNANDES SOUZA	SPC
16	29	11151	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	APARECIDA KAYOKO NOSAKI	-
17	2	11302	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	ANDERSON DA ROCHA	-
17	8	11308	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	ELCIO ALBERTON	-
17	12	11395	R\$ 1.081,97	R\$ 242,73	R\$ 200,86	R\$ 29,97	R\$ 1.565,53	PARC. 2018	MARCELIO DIAS NASCIMENTO	SPC
17	13	11312	R\$ 448,75	R\$ 45,15	R\$ 30,17	R\$ 9,88	R\$ 533,95	2021	ANJOS BATISTA LEITE	-
17	23	11321	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	DANIEL EUJACIO TEIXEIRA	SPC
17	24	11322	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA SO O SENHOR E DEUS	-
17	27	11325	R\$ 3.165,05	R\$ 1.468,80	R\$ 1.911,99	R\$ 111,02	R\$ 6.656,86	2014	ANTONIO APARECIDO SOARES DE CARVALHO FILHO	SPC/EXECUTADO
17	30	11328	R\$ 743,13	R\$ 88,98	R\$ 102,24	R\$ 26,60	R\$ 960,95	PARC. 2021	ELTON IBIAPINO PINHEIRO	SPC
			R\$ 10.587,39	R\$ 3.237,53	R\$ 3.381,88	R\$ 308,11	R\$ 17.514,91			

**ESTUDO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
SOBRE A RENÚNCIA DE RECEITA, DOS TRIBUTOS DE IPTU, TAXAS E ALIENAÇÃO, INSCRITOS
EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO LOTEAMENTO CIDADE ALTA II.**

O Estudo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº101/2000, e será análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações.

Conforme dispõe o §1º, art.14 da LRF, as renúncias compreende, *in verbis*:

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

São pressupostos para a renúncia de receita os atendimentos de pelo menos um dos incisos do art. 14 da LRF conforme transcrito abaixo.

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Propõe-se neste projeto a renúncia dos juros e multas em 100% aplicadas sobre os tributos de IPTU, TAXAS e ALIENAÇÃO, inscritos em dívida ativa até 31/12/2021, para parcelamento conforme descrito no projeto de lei, exclusivamente para os imóveis que serão contemplados pela regularização fundiária Urbana de interesse social, do loteamento Cidade Alta II.



O presente estudo fundamentou-se nas informações da Planilha com o levantamento dos débitos em Dívida Ativa por imóveis, conforme consulta ao sistema informatizado de tributação, anexo a este.

QUADRO 01: VALORES APURADOS.

	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO
IPTU e TAXAS	253.798,86	105.656,01	10.392,13	90.518,60
ALIENAÇÃO	148.741,22	267.027,44	19.054,06	137.573,71

* DADOS EXTRAIDOS DA PLANILHA ANEXA, EM CONSULTA OS EXTRATOS DE DEBITOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DE TRIBUTAÇÃO

QUADRO 02: VALOR PREVISTO PARA LANÇADO DO IPTU

ANO	LANÇADO
2022	18.523.414,06

* O VALOR LANÇADOS FOI RETIRADO DA PLANILHA DE CONFERENCIA DO LANÇAMENTO ANUAL.

A renúncia prevista nesse estudo é de R\$ 402.129,64 (quatrocentos e dois mil, cento e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos), cujos valores serão compensados pelo aumento na arrecadação de IPTU, também pelo aumento da arrecadação das taxas (que sofreram reajuste de 10,06% conforme IPCA), e também pelo valor principal do IPTU, TAXAS e ALIENAÇÃO que será recebida com as devidas correções monetárias.

Ademais, informamos que a referida renúncia de receita foi prevista na Lei nº 2726/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Campo Verde, 02 de Março de 2022

Atenciosamente

Arlete Fassicolo P. Nunes
ARLETE FASSICOLO P. NUNES
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 570/2021



Ofício N° 054/2022 - SMARFHMA
Ilma. Sra. Arlete Fassicolo
Secretária Municipal de Fazenda.

Prezada Senhora:

Vimos por meio deste solicitar que faça o levantamento dos débitos atualizados de IPTU, Taxas e também das Alienações dos mutuários do Loteamento Cidade Alta II, que serão inseridos no programa de Regularização Fundiária. Segue anexo planilhas das Quadras e Lotes a ser feito levantamento. Também enviado via arquivo digital.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos, e nos colocamos a disposição.

Campo Verde - MT, 31 de Janeiro de 2022.

~~Flávio Gesser Mattei~~

Secretário de Agricultura, Regularização Fundiária,
Habitação e Meio Ambiente.
Portaria n°638/2021

Arlete Fassicolo P. Nunes
Secretária de Fazenda
PORTARIA Nº 570/2021
01/02/22
Pom P. regularizad
Pom P. regularizad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 512/2022
Data: 31/01/2022 19:05
Interessado: (P) FLAVIO GESSER MATTEI
Setor: DOCUMENTOS - SECRETARIA DE FAZENDA

M *Transformação*

DÉBITOS DE IPTU + TAXAS (CIDADE ALTA II)										
QD	LOTE	COD. IMÓVEL	VALOR ORIG.	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO	CONTRIBUINTE	OBSERVAÇÕES
2	1	9400	R\$ 6.320,74	R\$ 1.488,66	R\$ 163,79	R\$ 1.868,38	R\$ 9.841,57	2019-2021	PAULO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	SPC
3	1	9404	-	-	-	-	-	-	JOSE ANGELO BATISTA	-
3	3	9406	R\$ 8.032,96	R\$ 2.388,41	R\$ 236,80	R\$ 2.367,16	R\$ 13.025,33	2011-2021	REJANE CRISTINA S. COSMO	SPC + EXECUÇÃO
4	3	9410	R\$ 3.137,13	R\$ 939,85	R\$ 125,94	R\$ 905,82	R\$ 5.108,74	2014-2021	MARCOS ANTONIO DE PAULA	-
5	4	9415	-	-	-	-	-	-	ROBERTO CORRADINI MARTINS	-
7	3	9422	-	-	-	-	-	-	IRASMO FARILLES GONCALVES NUNES	-
7	8	9427	-	-	-	-	-	-	ROBERTO CORRADINI MARTINS	-
8	2	9429	-	-	-	-	-	-	MARQUES DOMINGOS GONCALVES	-
8	6	9433	R\$ 3.383,88	R\$ 3.030,18	R\$ 158,43	R\$ 1.934,09	R\$ 8.506,58	2009-2021	LUIZ ANTONIO BERNARDO	SPC + PROTESTO + EXECUÇÃO
8	8	9435	R\$ 4.863,75	R\$ 1.151,22	R\$ 123,14	R\$ 1.293,06	R\$ 7.431,17	2019-2021	AMARILDO PAES LEMES DE FREITAS	SPC
8	9	9436	R\$ 1.472,68	R\$ 636,92	R\$ 42,11	R\$ 632,03	R\$ 2.783,74	2018-2021	DOUGLAS FRANCISCO DE CAMPOS	SPC + EXECUÇÃO
8	10	9437	-	-	-	-	-	-	CRISTIANO MARQUES REIS DE OLIVEIRA	-
8	11	9438	R\$ 3.976,52	R\$ 1.638,06	R\$ 110,38	R\$ 1.542,01	R\$ 7.266,97	2017-2021	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	SPC + EXECUÇÃO
8	14	9441	R\$ 3.348,15	R\$ 1.073,95	R\$ 90,67	R\$ 1.186,48	R\$ 5.697,25	2018-2021	MARCOS COSTA LIMA	SPC
9	4	9448	-	-	-	-	-	-	JURANDY DE OLIVEIRA SILVA	-
9	5	9449	-	-	-	-	-	-	GRACIELE BERTUSSI	-
9	8	9452	-	-	-	-	-	-	ARNALDO FERREIRA LIMA	-
9	9	9453	-	-	-	-	-	-	MAXWEL ALVES DA SILVA	-
9	11	9455	R\$ 482,97	R\$ 2.722	R\$ 10,64	R\$ 48,59	R\$ 569,42	2021	ESTER SILVESTRE GUIMARAES	SPC
9	12	9456	R\$ 2.285,80	R\$ 687,71	R\$ 61,32	R\$ 778,65	R\$ 3.814,48	2018-2021	ELAINE PEREIRA DA SILVA MARTINS	SPC
9	13	9457	R\$ 1.594,87	R\$ 514,40	R\$ 43,07	R\$ 557,88	R\$ 2.710,22	2017-2021	LUCIA BORGES DOS ANJOS	SPC
9	16	9460	R\$ 4.228,62	R\$ 4.302,19	R\$ 223,87	R\$ 2.624,50	R\$ 11.379,18	2009-2021	ADERBAL SOBRINHO DE ARAUJO	SPC + PROTESTO + EXECUÇÃO
9	18	9462	-	-	-	-	-	-	IGREJA BATISTA DA PAZ DE CAMPO VERDE - MATO GROSSO - (IBPOV)	-
9	19	9463	R\$ 2.098,43	R\$ 1.283,09	R\$ 124,74	R\$ 1.097,28	R\$ 4.603,54	2014-2019	VALDEMIR MELO DE OLIVEIRA	SPC + EXECUÇÃO
9	22	9466	-	-	-	-	-	-	CARLOS AUGUSTO SILVA COUTINHO	-
9	23	9467	R\$ 2.189,41	R\$ 382,01	R\$ 66,33	R\$ 352,42	R\$ 2.990,17	2016-2021	MARCOS SIQUEIRA TELES	-
9	26	9482	-	-	-	-	-	-	JANICE PAULA DA SILVA	-
9	29	9531	R\$ 3.665,78	R\$ 2.463,05	R\$ 149,27	R\$ 1.908,07	R\$ 8.186,17	2011-2021	DENIVAL RODRIGUES FERNANDES	SPC + EXECUÇÃO
9	30	9532	R\$ 865,23	R\$ 110,26	R\$ 20,92	R\$ 180,57	R\$ 1.176,98	2020-2021	FERNANDA GUEDES DE FREITAS	-
10	2	9537	-	-	-	-	-	-	PAULO AUGUSTO DA SILVA	-
10	8	9545	-	-	-	-	-	-	ORLANDO MARTINS DE CARVAES	-
10	10	9548	-	-	-	-	-	-	MARCELO PEREIRA ARAUJO	-
10	12	9551	R\$ 2.292,08	R\$ 427,34	R\$ 79,13	R\$ 613,61	R\$ 3.412,16	2018-2021	NEIZA CRISTINA DA SILVA	SPC
10	13	9553	R\$ 2.030,21	R\$ 118,64	R\$ 44,69	R\$ 204,24	R\$ 2.397,78	2021	LAURIMAR RODRIGUES DE SOUZA	-
10	15	9586	-	-	-	-	-	-	GILBERTO ROSA DOS SANTOS	-
10	16	9557	R\$ 985,70	R\$ 126,32	R\$ 23,84	R\$ 206,23	R\$ 1.342,09	2020-2021	LEOSMAR FLORENTINO DE LARA	-
10	17	9559	-	-	-	-	-	-	MARCIO SIQUEIRA	-
10	19	9561	R\$ 214,20	R\$ 59,98	R\$ 9,32	R\$ 37,20	R\$ 320,70	2019	EDVALDO GOMES DE SANTANA	SPC
10	20	9563	-	-	-	-	-	-	PAULO CESAR ALVES DE FREITAS	-
10	21	9564	R\$ 2.940,81	R\$ 1.785,02	R\$ 139,34	R\$ 1.373,34	R\$ 6.238,51	2009-2021	ELIO PIROTA	SPC + EXECUÇÃO
10	22	9566	-	-	-	-	-	-	VERA LUCIA CARVALHO INOUEIRA	-
10	25	9570	R\$ 1.526,61	R\$ 738,36	R\$ 60,06	R\$ 609,26	R\$ 2.934,29	2013-2021	CLAUDIO AURELIO DOS SANTOS BRESSAN	SPC + EXECUÇÃO
11	7	9584	-	-	-	-	-	-	GELSIR SARTORI	-
11	9	9586	R\$ 1.103,86	R\$ 261,03	R\$ 28,60	R\$ 325,43	R\$ 1.718,92	2019-2021	ROZANGELA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	SPC

11	10	9587	R\$	2.554,03	R\$	1.240,16	R\$	94,91	R\$	1.108,55	R\$	4.997,65	2014-2021	JOAO BOSCO RODRIGUES NOGUEIRA	SPC + EXECUÇÃO
11	16	9594	R\$	1.435,05	R\$	235,87	R\$	38,76	R\$	310,02	R\$	2.019,70	2017-2021	LUCIANO SANTANA DA SILVA	SPC
11	20	9598												ROSILDA BALBINA DA COSTA	
11	23	9601												MARIA ANTONIA DA SILVA	
11	25	9603												TEREZA HENRIQUE DE SOUZA VENANCIO	
11	26	9604	R\$	339,32	R\$	16,13	R\$	7,47	R\$	34,13	R\$	397,05	2021	SERGIO MULLER	
11	28	9606	R\$	1.043,07	R\$	600,88	R\$	33,21	R\$	506,48	R\$	2.183,64	2012-2018	LIANDER MATIAS SOARES	SPC
12	2	9469	R\$	1.183,55	R\$	280,19	R\$	30,66	R\$	349,25	R\$	1.843,65	2019-2021	JULIANO AGRIPINO DA SILVA	SPC
12	3	9470	R\$	721,14	R\$	179,13	R\$	18,27	R\$	194,53	R\$	1.113,07	2019-2020	LAERCIO RIBEIRO	
12	4	9471												ENESIO GRIMAR GALDINO DE SOUZA	
12	5	9472												JOSE ROSIVALDO VITURINO	
12	6	9473	R\$	2.959,22	R\$	2.518,50	R\$	125,18	R\$	1.721,83	R\$	7.324,73	2011-2021	RENATO EDUARDO FERREIRA	SPC + PROTESTO + EXECUÇÃO
12	9	9476	R\$	388,10	R\$	22,70	R\$	8,56	R\$	39,08	R\$	458,83	2021	DIVINO COSTA DE SOUZA	
12	10	9477												ANDERSON LUIZ MACARINE	
12	12	9480												ARNALDO SANTANA DE MACEDO	
12	13	9483												FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	
12	15	9485												ANA CRISTINA FOGACA DA CRUZ	
12	16	9486	R\$	810,23	R\$	116,49	R\$	19,84	R\$	181,07	R\$	1.127,63	2020-2021	IVONEI CAMARGO DE SOUZA	SPC
12	17	9487	R\$	934,13	R\$	54,39	R\$	20,57	R\$	93,98	R\$	1.103,27	2021	MARIO FERNANDES DOS SANTOS	
12	18	9488												SILVANA DE SOUSA PASSOS	
12	19	9489												SILVANE OLIVEIRA DOS SANTOS	
12	21	9491	R\$	326,50	R\$	76,82	R\$	8,85	R\$	116,00	R\$	528,17	2020	EDSON TEIXEIRA NEVES	
12	22	9492	R\$	251,07	R\$	59,07	R\$	6,81	R\$	89,19	R\$	406,14	2020	LAZARA BARCELOS GOUVEIA	
12	23	9493	R\$	402,82	R\$	23,54	R\$	8,87	R\$	40,53	R\$	475,76	2021	NELSON RAMOS MIRANDA	
12	24	9494												SERGIO BARBOZA CRUZ	
12	25	9495	R\$	888,55	R\$	120,12	R\$	21,71	R\$	197,86	R\$	1.228,24	2020-2021	JOEL SIMÕES	SPC + PROTESTO + EXECUÇÃO
12	28	9498	R\$	1.017,72	R\$	146,00	R\$	24,90	R\$	226,97	R\$	1.415,59	2020-2021	DIANE LUIZ DE SOUZA	SPC
12	29	9499	R\$	378,90	R\$	22,14	R\$	8,35	R\$	38,12	R\$	447,51	2021	DANILO MACEDO DELIBERARI	
12	30	9500	R\$	487,58	R\$	28,50	R\$	10,73	R\$	49,05	R\$	575,86	2021	SILVIO DA SILVA PEREIRA	
13	1	9501												JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS	
13	2	9502	R\$	2.116,36	R\$	399,57	R\$	53,26	R\$	543,77	R\$	3.114,96	2019-2021	MARIA SOARES DE AMORIM	SPC
13	4	9504												FABIO BASSANESI	
13	5	9505	R\$	496,81	R\$	29,25	R\$	10,93	R\$	49,98	R\$	586,97	2021	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	
13	6	9506	R\$	2.598,00	R\$	614,34	R\$	67,27	R\$	764,53	R\$	4.044,14	2019-2021	WELTER SILVA DE JESUS	
13	7	9507												IDMAR SIVIRINO DA SILVA	
13	8	9508	R\$	1.886,95	R\$	671,86	R\$	51,20	R\$	673,47	R\$	3.283,48	2017-2021	VALENIR MARTINS DA SILVA	SPC
13	9	9509	R\$	2.450,44	R\$	1.064,13	R\$	68,67	R\$	983,80	R\$	4.567,04	2017-2021	ILMA CANDIDA DE SOUZA	SPC + EXECUÇÃO
13	10	9510	R\$	1.532,70	R\$	235,90	R\$	39,55	R\$	339,20	R\$	2.147,35	2018-2021	ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	
13	11	9511	R\$	642,96	R\$	151,53	R\$	17,43	R\$	228,43	R\$	1.040,35	2020	IANIO NEVES DE SOUZA	SPC
13	13	9513	R\$	467,58	R\$	42,98	R\$	11,80	R\$	65,72	R\$	587,69	2019-2021	CARLOS ROBERTO MIRANDA STROMBERG	
13	15	9515	R\$	1.604,59	R\$	522,05	R\$	62,57	R\$	464,42	R\$	2.653,63	2011-2021	ELIZEU LOPES DA SILVA	SPC + EXECUÇÃO
13	17	9517	R\$	589,40	R\$	34,70	R\$	12,97	R\$	59,29	R\$	696,36	2021	JOSE FRANCISCO COELHO	
13	19	9519												HELIO PEREIRA DE MATOS	
14	2	9521												WESLEI LEANDRO ALENCAR	
14	4	9523	R\$	528,45	R\$	31,12	R\$	11,63	R\$	53,16	R\$	624,36	2021	APARECIDO PORFIRIO DE SOUZA	
14	5	9524												MAURO SERGIO RODRIGUES LEONIS	

14	6	9525	R\$	496,55	R\$	29,24	R\$	10,03	R\$	49,95	R\$	586,67	2021	FRANCINAURO LAURENTINO GONÇALVES	
14	9	9529	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	ROMAN GARBOZZA BETIATO	
14	11	9533	R\$	543,01	R\$	31,97	R\$	11,95	R\$	54,63	R\$	641,56	2021	JOAO PAULO DE SOUZA	
14	12	9536	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	FALMO IANEZ GONCALVES NUNES	
14	13	9538	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	IVO ESTEVÃO DA SILVA	
14	14	9541	R\$	404,27	R\$	23,80	R\$	8,91	R\$	40,67	R\$	477,65	2021	JANSILEIA FRANCISCA MOQUEIRA	
14	15	9547	R\$	170,76	R\$	6,40	R\$	3,76	R\$	17,19	R\$	198,11	2021	KEZIA APARECIDA FIGUEIREDO CANDIDO	
14	16	9550	R\$	1.085,67	R\$	156,40	R\$	26,56	R\$	242,41	R\$	1.511,04	2020-2021	VANICLEIA LUIZ DUARTE BELLE	
14	17	9552	R\$	732,92	R\$	105,47	R\$	17,94	R\$	163,50	R\$	1.019,83	2020-2021	HUGO NATANAEL CORREA SILVA	SPC
15	3	9573	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	ADEMIR ANTONIOLLI	
15	4	9574	R\$	382,00	R\$	22,49	R\$	8,41	R\$	38,43	R\$	451,33	2021	VITURINO PEDROSO PEREIRA	
15	5	9575	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	AILTON FRANCISCO DA CRUZ	
15	6	9578	R\$	531,01	R\$	31,27	R\$	11,69	R\$	53,42	R\$	627,39	2021	LEOLINO DIAS DA SILVA	
15	7	9580	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	ALCIDES GONCALVES DA SILVA	
15	11	9613	R\$	758,32	R\$	179,65	R\$	19,64	R\$	223,52	R\$	1.181,13	2019-2021	FANIA IARA GONCALVES NUNES	SPC
15	12	9615	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	TEODORO GOMES DA SILVA	
15	17	9634	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	FABIO RODRIGUES DE FREITAS	
15	18	9637	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	AVAILTON LEMES MACHADO	
15	19	9641	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	JOSE RODRIGO TELES DOS SANTOS	
15	21	9645	R\$	1.967,59	R\$	302,22	R\$	51,36	R\$	430,33	R\$	2.751,50	2017-2021	JOEVERSON DIVINO COSTA DA CRUZ	SPC
15	22	9646	R\$	980,90	R\$	204,04	R\$	26,15	R\$	227,90	R\$	1.443,99	2018-2021	BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS	SPC + PROTESTO
15	25	9649	R\$	3.346,15	R\$	1.076,88	R\$	96,67	R\$	1.186,48	R\$	5.700,18	2018-2021	VICENTE GONCALVES PEREIRA	SPC
15	26	9651	R\$	600,04	R\$	59,85	R\$	13,67	R\$	83,85	R\$	757,41	2019-2021	MACIEL DA SILVA PASSOS	
15	28	9653	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	MARCOS BUENO CURI	
15	29	9667	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	SANDRA LUZIA DA SILVA	
16	1	9727	R\$	2.147,19	R\$	126,44	R\$	47,27	R\$	216,01	R\$	2.536,91	2021	WASHINGTON DOUGLAS ROCHA	
16	4	9730	R\$	934,13	R\$	55,01	R\$	20,57	R\$	93,98	R\$	1.103,69	2021	MIGUEL MAGNO MUDREK	
16	5	9731	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	
16	7	9733	R\$	2.250,99	R\$	1.076,60	R\$	180,15	R\$	703,63	R\$	4.251,37	2009-2021	NILDA VAZ BORGES DE ALMEIDA	SPC + PROTESTO
16	8	9734	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	CELIO ROSA PASSOS	
16	9	9735	R\$	1.340,94	R\$	393,03	R\$	37,93	R\$	386,31	R\$	2.158,21	2017-2021	MARIA APARECIDA DE LIMA	SPC
16	10	9737	R\$	392,37	R\$	23,10	R\$	8,64	R\$	39,47	R\$	463,58	2021	LEONI TERESINHA BARBARO ALVES	
16	11	9740	R\$	1.080,33	R\$	363,17	R\$	30,31	R\$	435,38	R\$	1.909,19	2019-2020	GILMAR CAMPOS DA SILVA	SPC
16	14	9748	R\$	354,97	R\$	20,89	R\$	7,82	R\$	35,71	R\$	419,39	2021	ALINE RAIANE VAZ	
16	15	9750	R\$	448,65	R\$	26,41	R\$	9,88	R\$	45,14	R\$	530,08	2021	CLAUDINEI RODRIGUES LOPES	SPC
16	17	9752	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	ROMEU BONI	
16	18	9753	R\$	832,04	R\$	120,02	R\$	20,38	R\$	186,03	R\$	1.158,47	2020-2021	DENILDE DE LURDES SILVA	
16	19	9754	R\$	1.231,86	R\$	645,70	R\$	44,75	R\$	532,71	R\$	2.455,02	2010-2021	ALESSANDRA PEREIRA ROCHA	SPC + EXECUÇÃO
16	21	9756	R\$	369,06	R\$	53,82	R\$	9,06	R\$	85,38	R\$	517,32	2020	JOAO MARCOS BINATI PEREIRA	
16	22	9757	R\$	92,79	R\$	45,29	R\$	2,70	R\$	42,15	R\$	182,93	2019	EVANDRO GONCALVES ROCHA	SPC
16	26	9761	R\$	701,72	R\$	41,32	R\$	15,45	R\$	70,59	R\$	829,08	2021	DONIZETE COELHO BARBOSA SEMAS	
16	29	9764	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	OSMAR ALVES DO CARMO	
17	1	9608	R\$	1.041,53	R\$	163,63	R\$	30,17	R\$	223,92	R\$	1.459,25	2013-2021	APARECIDA ALVINA DE SOUZA GUIMARAES	
17	2	9610	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	JOAO ALVES DOS SANTOS	
17	5	9616	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	IVAN PEDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
17	6	9619	R\$	1.418,70	R\$	453,65	R\$	38,18	R\$	489,70	R\$	2.400,23	2018-2021	VALDIVAN DE JESUS DO REGO	SPC

17	11	9624	R\$	550,29	R\$	174,52	R\$	14,92	R\$	195,51	R\$	935,24	2020	ANTONIO VIEIRA MARTINS	SPC
17	12	9625	R\$	1.495,60	R\$	949,51	R\$	44,23	R\$	716,84	R\$	3.206,18	2018-2021	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	SPC + PROTESTO
17	13	9627	R\$	296,08	R\$	33,80	R\$	5,28	R\$	59,24	R\$	355,40	2020	LENI GOMES DA SILVA	
17	14	9628	R\$	954,68	R\$	96,80	R\$	30,12	R\$	190,00	R\$	1.271,60	2020-2021	FERNANDO VIEIRA DE MORAES	
17	20	9636	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	IZALDINO RODRIGUES DA SILVA	
17	21	9638	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	ELIZIANE BOHELLA	SPC + EXECUÇÃO
17	22	9639	R\$	2.067,51	R\$	889,54	R\$	81,46	R\$	664,17	R\$	3.702,68	2011-2021	ADEMILSON DELAMUTA	
17	23	9640	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	SEBASTIANA GOMES DE SOUZA	SPC
17	26	9650	R\$	3.346,15	R\$	1.113,80	R\$	90,67	R\$	1.186,48	R\$	5.737,10	2019-2021	LUIZA SANTANA DOS SANTOS	SPC
17	27	9679	R\$	376,54	R\$	22,30	R\$	8,29	R\$	37,88	R\$	445,01	2021	ROSEMILO RIBEIRO PEREIRA E OUTRA	SPC
18	2	9683	R\$	2.543,95	R\$	780,43	R\$	80,14	R\$	868,65	R\$	4.273,17	2017-2021	ROSILDA ALVIM DE OLIVEIRA	SPC
18	3	9684	R\$	30,00	R\$	104,78	R\$	4,36	R\$	42,71	R\$	181,85	2010	ZILDA MARA OLIVEIRA CAMPOS	
18	5	9686	R\$	298,49	R\$	32,65	R\$	8,69	R\$	135,58	R\$	575,41	2019	MARILÊNE BONDESPACHO DE SIQUEIRA	SPC
18	6	9687	R\$	1.228,56	R\$	917,89	R\$	54,97	R\$	675,49	R\$	2.875,91	2009-2021	FERNANDO BLUME	SPC + EXECUÇÃO
18	11	9692	R\$	368,75	R\$	21,84	R\$	8,12	R\$	37,10	R\$	435,81	2021	ENI CARVALHO DE SOUZA	
18	12	9693	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	NILMA FLORENTINA DOS SANTOS	
18	14	9697	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	CLEMILDA BATISTA DOS SANTOS	SPC + EXECUÇÃO
18	16	9701	R\$	3.149,41	R\$	1.942,18	R\$	156,69	R\$	1.412,34	R\$	6.660,62	2009-2021	APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	
18	18	9707	R\$	414,93	R\$	24,58	R\$	9,14	R\$	41,74	R\$	490,39	2021	MARIA MARCIA DOS SANTOS	
18	23	10812	R\$	1.014,68	R\$	608,94	R\$	30,23	R\$	499,19	R\$	2.153,04	2016-2020	TANIA BAISE OLIVEIRA GONZAGA	SPC + EXECUÇÃO
18	24	10814	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	QUERTON DA SILVA RAMOS	
18	25	10816	R\$	3.146,00	R\$	2.845,93	R\$	178,51	R\$	1.846,71	R\$	8.017,15	2010-2021	EDEGAR SCALCO	SPC
18	26	10817	R\$	1.765,75	R\$	569,09	R\$	50,72	R\$	609,17	R\$	2.994,73	2014-2021	LAEREO RODRIGUES ROCHA	SPC
18	27	10819	R\$	2.340,63	R\$	1.965,85	R\$	163,18	R\$	1.447,30	R\$	5.916,96	2011-2017,2021	JOSE LUIZ DE ANDRADE	
18	28	10821	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	IVONEIDE OLIVEIRA DA SILVA	
19	2	10825	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	FERNANDO CEZAR COELHO	SPC + EXECUÇÃO
19	3	10826	R\$	9.172,23	R\$	2.838,32	R\$	320,56	R\$	2.906,94	R\$	15.338,05	2009-2021	MOISES FERREIRA GUIMARAES	
19	7	10835	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	JOSE CARLOS CAMPOS DOS SANTOS	
19	8	10841	R\$	748,15	R\$	474,60	R\$	23,40	R\$	421,95	R\$	1.668,10	2021	MARICELE FERREIRA DE ARRUDA	
19	12	10852	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	RODRIGO NOGUEIRA ROSA	
19	14	10856	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	ELSO CARVALHO NOGUEIRA	
19	17	10863	R\$	939,05	R\$	258,60	R\$	24,97	R\$	237,71	R\$	1.460,33	2018-2021	MAURINHO ROSA DE JESUS	SPC
19	21	10874	R\$	488,77	R\$	70,68	R\$	11,97	R\$	108,96	R\$	680,38	2020-2021	CLEBSON ALVES DE OLIVEIRA	SPC
19	22	10880	R\$	1.127,86	R\$	268,26	R\$	29,22	R\$	332,60	R\$	1.757,94	2019-2021	APARECIDA MARIA FRANQUILINO DE ALMEIDA	
19	25	10892	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	MOISES BATISTA DE PAULA	
19	26	10894	R\$	744,51	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	744,51	2022	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO	
21	2	9655	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	JORGE ALBERTO DE PAULA	
21	4	9657	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	EDVALDO RODRIGUES DA COSTA	
21	7	9660	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	RAFAEL ANCELMO DE LEMOS	SPC
21	11	9664	R\$	1.263,46	R\$	518,44	R\$	60,07	R\$	459,20	R\$	2.301,17	2017-2018	FILSDETE RESENDE DE SOUZA	
21	12	9665	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	CRISTINA FLORENTINO PERES	SPC
21	13	9666	R\$	1.627,73	R\$	426,09	R\$	44,20	R\$	413,65	R\$	2.511,67	2016-2021	MARCLEAN MENEZES LOPES	SPC
21	14	9669	R\$	4.191,88	R\$	4.609,65	R\$	666,30	R\$	3.441,03	R\$	12.908,86	2011-2013	ADEMILSON GONCALVES DA SILVA	SPC
21	16	9671	R\$	3.346,15	R\$	1.186,48	R\$	1.091,08	R\$	90,67	R\$	5.714,38	2018-2021	ADEMIR SEGURACO	SPC
21	18	9673	R\$	1.112,88	R\$	363,11	R\$	34,37	R\$	293,43	R\$	1.801,79	2015-2021	JOAO CATARINO DOS SANTOS FILHO	SPC
21	19	9674	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	ROBERIO MAGALHAES DE SOUZA	

DEBITOS DE ALIENACAO (CIDADE ALTA II)

QD	LOTE	COD. IMOVEL	VALOR ORIG.	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO	CONTRIBUINTE	OBSERVAÇÕES
2	1	9400	-	-	-	-	-	-	PAULO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	
3	1	9404	-	-	-	-	-	-	JOSE ANGELO BATISTA	
3	3	9406	-	-	-	-	-	-	REJANE CRISTINA SOARES COSMO	
4	3	9410	-	-	-	-	-	-	MARCOS ANTONIO DE PAULA	
5	4	9415	-	-	-	-	-	-	ROBERTO CORRADINI MARTINS	
7	3	9422	-	-	-	-	-	-	IRASMO FARLIS GONCALVES NUNES	
7	8	9427	-	-	-	-	-	-	ROBERTO CORRADINI MARTINS	
8	2	9429	-	-	-	-	-	-	MARQUES DOMINGOS GONCALVES	SPC + PROTESTO + EXECUÇÃO
8	6	9433	R\$ 9.444,61	R\$ 24.744,63	R\$ 1.306,89	R\$ 11.192,48	R\$ 46.688,61	-	LUIZ ANTONIO BERNARDO	
8	8	9435	-	-	-	-	-	-	AMARILDO PAES LEMES DE FREITAS	
8	9	9436	-	-	-	-	-	-	DOUGLAS FRANCISCO DE CAMPOS	
8	10	9437	-	-	-	-	-	-	CRISTIANO MARQUES REIS DE OLIVEIRA	
8	11	9438	R\$ 3.726,28	R\$ 7.070,75	R\$ 433,71	R\$ 3.589,87	R\$ 14.820,61	2013	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	SPC + EXECUÇÃO
8	14	9441	-	-	-	-	-	-	MARCISO COSTA LIMA	
9	4	9448	-	-	-	-	-	-	JURANDY DE OLIVEIRA SILVA	
9	5	9449	-	-	-	-	-	-	GRACIELE BERTUSSI	
9	6	9452	-	-	-	-	-	-	ARNALDO FERREIRA LIMA	
9	9	9453	-	-	-	-	-	-	MAXWEL ALVES DA SILVA	
9	11	9455	-	-	-	-	-	-	ESTER SILVESTRE GUIMARAES	
9	12	9456	-	-	-	-	-	-	ELAINE PEREIRA DA SILVA MARTINS	
9	13	9457	-	-	-	-	-	-	LUCIA BORGES DOS ANJOS	
9	16	9460	R\$ 3.953,44	R\$ 10.083,27	R\$ 506,02	R\$ 4.669,71	R\$ 19.211,94	-	ADERBAL SOBRINHO DE ARAUJO	
9	18	9462	-	-	-	-	-	-	IGREJA BATISTA DA PAZ DE CAMPO VERDE - MATO GROSSO - (IBPCV)	
9	19	9463	R\$ 8.889,17	R\$ 9.134,41	R\$ 1.297,59	R\$ 5.569,94	R\$ 24.891,11	2009	VALDEDIR MELO DE OLIVEIRA	SPC + EXECUÇÃO
9	22	9466	-	-	-	-	-	-	CARLOS AUGUSTO SILVA COUTINHO	
9	23	9467	-	-	-	-	-	-	MARCOS SIQUEIRA TELES	
9	26	9482	R\$ 3.932,78	-	-	-	R\$ 3.932,78	-	JANICE PAULA DA SILVA	SPC + PROTESTO
9	29	9531	R\$ 7.071,33	R\$ 15.932,20	R\$ 915,54	R\$ 7.643,47	R\$ 31.562,54	2010	DENIVAL RODRIGUES FERNANDES	SPC + EXECUÇÃO
9	30	9532	-	-	-	-	-	-	FERNANDA GUEDES DE FREITAS	
10	2	9537	-	-	-	-	-	-	PAULO AUGUSTO DA SILVA	
10	8	9545	-	-	-	-	-	-	ORLANDO MARTINS DE CARVAES	
10	10	9548	-	-	-	-	-	-	MARCELO PEREIRA ARAUJO	
10	12	9551	R\$ 361,90	R\$ 340,06	R\$ 11,32	R\$ 204,12	R\$ 917,40	2017	MELZA CRISTINA DA SILVA	
10	13	9553	-	-	-	-	-	-	LAURIMAR RODRIGUES DE SOUZA	
10	15	9556	-	-	-	-	-	-	GILBERTO ROSA DOS SANTOS	
10	16	9557	-	-	-	-	-	-	LEOSMAR FLORENTINO DE LARA	
10	17	9559	-	-	-	-	-	-	MARCIO SIQUEIRA	
10	19	9561	-	-	-	-	-	-	EDVALDO GOMES DE SANTANA	
10	20	9563	-	-	-	-	-	-	PAULO CESAR ALVES DE FREITAS	
10	21	9564	-	-	-	-	-	-	ELIO SIROTA	
10	22	9566	-	-	-	-	-	-	VERA LUCIA CARVALHO NOGUEIRA	
10	25	9570	-	-	-	-	-	-	CLAUDIO AJURELIO DOS SANTOS BRESSAN	
11	7	9584	-	-	-	-	-	-	GELSIR SARTORI	
11	9	9586	-	-	-	-	-	-	ROZANGELA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	
11	10	9587	-	-	-	-	-	-	JOAO BOSCO RODRIGUES NOGUEIRA	
11	16	9594	-	-	-	-	-	-	LUCIANO SANTANA DA SILVA	
11	20	9598	-	-	-	-	-	-	ROSILDA BALBINA DA COSTA	

11	23	9601	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	MARIA ANTONIA DA SILVA	
11	25	9603	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	TEREZA HENRIQUE DE SOUZA VENANCIO	
11	26	9604	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	SERGIO MULLER	
11	28	9606	R\$ 3.821,28	R\$ 7.828,76	R\$ 442,89	R\$ 3.874,29	R\$ 15.967,22	2012-2015	R\$	-	-	-	LIANDER MATIAS SOARES	EXECUÇÃO
12	2	9469	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	JULIANO AGRIPINO DA SILVA	
12	3	9470	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	LAERCIO RIBEIRO	
12	4	9471	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	ENESIO GRIMAR GALDINO DE SOUZA	
12	5	9472	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	JOSE ROSIVALDO VITURINO	
12	6	9473	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	RENATO EDUARDO FERREIRA	
12	9	9476	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	DIVINO COSTA DE SOUZA	
12	10	9477	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	ANDERSON LUIZ MACARINE	
12	12	9480	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	ARNALDO SANTANA DE MACEDO	
12	13	9483	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	
12	15	9485	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	ANA CRISTINA FOGACA DA CRUZ	
12	16	9486	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	IVONEI CAMARGO DE SOUZA	
12	17	9487	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	MARIO FERNANDES DOS SANTOS	
12	18	9488	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	SILVANA DE SOUSA PASSOS	
12	19	9489	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	SILVANE OLIVEIRA DOS SANTOS	
12	21	9491	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	EDSON TEIXEIRA NEVES	
12	22	9492	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	LAZARA BARCELOS GOUVEIA	
12	23	9493	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	NELSON RAMOS MIRANDA	
12	24	9494	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	SERGIO BARBOSA CRUZ	
12	25	9495	R\$ 3.921,73	R\$ 7.731,08	R\$ 834,97	R\$ 3.825,52	R\$ 16.313,30	2010-2015	R\$	-	-	-	JOEL SIMÕES	SPC + PROTESTO + EXECUÇÃO
12	28	9498	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	DIANE LUIZ DE SOUZA	
12	29	9499	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	DANILO MACEDO DELIBERARI	
12	30	9500	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	SILVIO DA SILVA PEREIRA	
13	1	9501	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS	
13	2	9502	R\$ 2.674,44	R\$ 2.871,83	R\$ 309,26	R\$ 1.938,18	R\$ 7.793,71	2009-2015	R\$	-	-	-	MARIA SOARES DE ANJORIM	EXECUÇÃO
13	4	9504	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	FABIO BASSANESI	
13	5	9505	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	
13	6	9506	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	WELTER SILVA DE JESUS	
13	7	9507	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	IDMAR SIVIRINO DA SILVA	
13	8	9508	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	VALTEIR MARTINS DA SILVA	
13	9	9509	R\$ 714,64	R\$ 1.773,69	R\$ 91,72	R\$ 814,07	R\$ 3.394,12	2012	R\$	-	-	-	ILMA CANDIDA DE SOUZA	
13	10	9510	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	
13	11	9511	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	JANIO NEVES DE SOUZA	
13	13	9513	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	CARLOS ROBERTO MIRANDA STROMBERG	
13	15	9515	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	EUIZEL LOPES DA SILVA	
13	17	9517	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	JOSE FRANCISCO COELHO	
13	19	9519	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	HELIO PEREIRA DE MATOS	
14	2	9521	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	WESLEI ANDRO ALENCAR	
14	4	9523	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	APARECIDO PORFIRIO DE SOUZA	
14	5	9524	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	MAURO SERGIO RODRIGUES LEONIS	
14	6	9525	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	FRANCINAURO LAURENTINO GONÇALVES	
14	9	9529	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	RONAN GARBOZZA BETIATO	
14	11	9533	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	JOAO PAULO DE SOUZA	
14	12	9536	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	FALMO IANEZ GONCALVES NUNES	
14	13	9538	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	IVO ESTEVÃO DA SILVA	
14	14	9541	-	-	-	-	-	-	R\$	-	-	-	JANSILEIA FRANCISCA NOGUEIRA	

14	15	9547	-	-	-	-	-	R\$	-	KEZIA APARECIDA FIGUEIREDO CANDIDO	
14	16	9550	-	-	-	-	-	R\$	-	VANICLEIA LUIZ DUARTE BELLE	
14	17	9552	-	-	-	-	-	R\$	-	HUGO NATANAEL CORREA SILVA	
15	3	9573	-	-	-	-	-	R\$	-	ADEMIR ANTONIOLI	
15	4	9574	-	-	-	-	-	R\$	-	VITURINO PEDROSO PEREIRA	
15	5	9575	-	-	-	-	-	R\$	-	AILTON FRANCISCO DA CRUZ	
15	6	9578	-	-	-	-	-	R\$	-	LEOLINO DIAS DA SILVA	
15	7	9580	-	-	-	-	-	R\$	-	ALCIDES GONCALVES DA SILVA	PROTESTO
15	11	9613	R\$ 7.272,64	R\$ 10.148,15	R\$ 749,84	R\$ 6.163,68	R\$ 24.334,31	R\$	2010-2015	FANIA IARA GONCALVES NUNES	
15	12	9615	-	-	-	-	-	R\$	-	TEODORO GOMES DA SILVA	
15	17	9634	-	-	-	-	-	R\$	-	FABIO RODRIGUES DE FREITAS	
15	18	9637	-	-	-	-	-	R\$	-	AVAILTON LEMES MACHADO	
15	19	9641	-	-	-	-	-	R\$	-	JOSE RODRIGO TELES DOS SANTOS	
15	21	9645	-	-	-	-	-	R\$	-	JOELSON DIVINO COSTA DA CRUZ	
15	22	9646	-	-	-	-	-	R\$	-	BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS	
15	25	9649	-	-	-	-	-	R\$	-	VICENTE GONCALVES PEREIRA	
15	26	9651	-	-	-	-	-	R\$	-	MACIEL DA SILVA PASSOS	
15	28	9653	-	-	-	-	-	R\$	-	MARCOS BUENO CURI	
15	29	9667	-	-	-	-	-	R\$	-	SANDRA LUZIA DA SILVA	
16	1	9727	-	-	-	-	-	R\$	-	WASHINGTON DOUGLAS ROCHA	
16	4	9730	-	-	-	-	-	R\$	-	MIGUEL MAGNO MUDREK	
16	5	9731	-	-	-	-	-	R\$	-	ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	
16	7	9733	R\$ 5.906,62	R\$ 12.584,83	R\$ 740,62	R\$ 6.106,75	R\$ 25.338,82	R\$	2011-2015	NILDA VAZ BORGES DE ALMEIDA	PROTESTO + EXECUÇÃO
16	8	9734	R\$ 424,13	R\$ 735,13	R\$ 45,15	R\$ 387,94	R\$ 1.587,35	R\$	2014	CELIO ROSA PASSOS	SPC
16	9	9735	-	-	-	-	-	R\$	-	MARIA APARECIDA DE LIMA	
16	10	9737	-	-	-	-	-	R\$	-	LEONI TERESINHA BARBARO ALVES	
16	11	9740	-	-	-	-	-	R\$	-	GILMAR CAMPOS DA SILVA	
16	14	9748	-	-	-	-	-	R\$	-	ALINE RAIANE VAZ	
16	15	9750	-	-	-	-	-	R\$	-	CLAUDINET RODRIGUES LOPES	
16	17	9752	-	-	-	-	-	R\$	-	ROMEU BONI	
16	18	9753	-	-	-	-	-	R\$	-	DENILDE DE LURDES SILVA	
16	19	9754	R\$ 5.161,50	R\$ 6.717,46	R\$ 505,38	R\$ 4.277,66	R\$ 16.662,00	R\$	2010	ALESSANDRA PEREIRA ROCHA	SPC + EXECUÇÃO
16	21	9756	-	-	-	-	-	R\$	-	JOAO MARCOS BINATI PEREIRA	
16	22	9757	-	-	-	-	-	R\$	-	EVANDRO GONCALVES ROCHA	
16	26	9761	-	-	-	-	-	R\$	-	DONIZETE COELHO BARBOSA SENAS	
16	29	9764	-	-	-	-	-	R\$	-	OSMAR ALVES DO CARMO	
17	1	9608	-	-	-	-	-	R\$	-	APARECIDA ALVINA DE SOUZA GUIMARAES	
17	2	9610	-	-	-	-	-	R\$	-	JOAO ALVES DOS SANTOS	
17	5	9616	-	-	-	-	-	R\$	-	IVAN PEDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
17	6	9619	-	-	-	-	-	R\$	-	VALDIVAN DE JESUS DO REGO	
17	11	9624	-	-	-	-	-	R\$	-	ANTONIO VIEIRA MARTINS	
17	12	9625	-	-	-	-	-	R\$	-	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	
17	13	9627	-	-	-	-	-	R\$	-	LENI GOMES DA SILVA	
17	14	9628	-	-	-	-	-	R\$	-	FERNANDO VIEIRA DE MORAES	
17	20	9636	-	-	-	-	-	R\$	-	IZALDINO RODRIGUES DA SILVA	
17	21	9638	-	-	-	-	-	R\$	-	ELIZIANE BORELLA	
17	22	9639	R\$ 442,98	R\$ 761,44	R\$ 39,04	R\$ 397,56	R\$ 1.641,02	R\$	2014-2015	ADEMILSON DELAVIUTA	SPC
17	23	9640	-	-	-	-	-	R\$	-	SEBASTIANA GOMES DE SOUZA	
17	26	9650	-	-	-	-	-	R\$	-	LUIZA SANTANA DOS SANTOS	



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO II – DECRETO Nº. 038/2022



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 38/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS DENOMINADOS "CIDADE ALTA" E "LOTEAMENTO POPULAR CIDADE ALTA II", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA;

CONSIDERANDO, os objetivos da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA previstos no art. 10 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

CONSIDERANDO, a não ocorrência do disposto nos parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que as áreas, a serem regularizadas, são predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO, que as áreas da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA não ficam condicionadas à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO, que as áreas a serem regularizadas situam-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei nº 13.465/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) dos NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (art. 11, II da Lei nº 13.465/2017) das áreas abaixo relacionadas, com fundamento nos arts. 13, inciso I, e, art. 32 da Lei nº 13.465/2017;

I - NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO "CIDADE ALTA", referente aos seguintes lotes e Quadras:

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
Quadra 16	Lote 04	5.858 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 16	Lote 06	5.860 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 16	Lote 12	5.866 - RGI - Campo Verde/MT;

Quadra 16	Lote 13	5.867 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 16	Lote 16	5.870 - RGI - Campo Verde/MT
Quadra 16	Lote 29	5.883 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 17	Lote 02	5.886 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 17	Lote 08	5.892 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 17	Lote 12	5.896 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 17	Lote 13	5.897 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 17	Lote 23	5.907 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 17	Lote 24	5.908 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 17	Lote 27	5.911 - RGI - Campo Verde/MT;
Quadra 17	Lote 30	5.914 - RGI - Campo Verde/MT.

II - NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO "LOTEAMENTO POPULAR CIDADE ALTA II", referente aos seguintes Lotes e Quadras:

QUADRA	LOTE
Quadra 02	Lote 01;
Quadra 03	Lotes: 01 e 03;
Quadra 04	Lote 03;
Quadra 05	Lote 04;
Quadra 07	Lotes: 03 e 08;
Quadra 08	Lotes: 02, 06, 08, 09, 10, 11 e 14;
Quadra 09	Lotes: 04, 05, 09, 09, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 29 e 30;
Quadra 10	Lotes: 02, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 25;
Quadra 11	Lotes: 07, 09, 10, 16, 20, 23, 25, 26 e 28;
Quadra 12	Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30;
Quadra 13	Lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17 e 19;
Quadra 14	Lotes: 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;
Quadra 15	Lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 28 e 29;
Quadra 16	Lotes: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 26 e 29;
Quadra 17	Lotes: 01, 02, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 26 e 27;
Quadra 18	Lotes: 02, 03, 05, 06, 11, 12, 14, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 27 e 28;
Quadra 19	Lotes: 02, 03, 07, 08, 12, 14, 17, 21, 22, 25 e 26;
Quadra 21	Lotes: 02, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 22;
Quadra 22	Lotes: 02, 03, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 22;
Quadra 23	Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, e 27;
Quadra 25	Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05;
Quadra 26	Lotes: 01, 02, 03, 05, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 30;

Quadra 27	Lotes: 01, 03, 06, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, e 29;
Quadra 28	Lotes: 18, 21 e 29;
Quadra 30	Lotes: 01 e 02;
Quadra 33	Lotes: 02, 03, 04, e 05;
Quadra 35	Lotes: 04, 07, 10, e 18;
Quadra 38	Lotes: 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 24.

Art. 2º Para fins de Regularização Fundiária Urbana instaurada por este Decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que auferem renda de até 05 (cinco) salários-mínimos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 6 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Para a regularização fundiária urbana das áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a modalidade REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA nos termos do art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei nº 13.465/2017).

Art. 4º Para o processamento da Regularização Fundiária Urbana - REURB-S, mencionada no art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Regularização Fundiária e Habitação deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, dispensando-se o Projeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos do art. 21, § 2º, inciso II do Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018.

Art. 5º Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, pelo Chefe do Poder Executivo, emitirá a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 6º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/03/2022